



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: **614** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
EXTRATOS	5



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: **614 - 6**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3844/20

Contratação do cantor DAVI SACER, para realização de 01 (um) show, no dia 28 de julho de 2022, às 21:30 horas, no evento "Festival da Lagoa", no Campo do Beira-Mar, distrito de Figueira – Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

CONTRATADA: J DE A TEXEIRA LTDA

VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Marco Antônio Barreto Simas

Mat.:56580

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3844/20

Contratação do cantor Israel Novaes, para realização de 01 (um) show, no dia 31 de julho de 2022, às 23:00 horas, no evento "Festival da Lagoa", no Campo do Beira-Mar, distrito de Figueira – Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

CONTRATADA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Marco Antônio Barreto Simas

Mat.:56580

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3431/20

Contratação do cantora RAMONA ROX, para realização de 01 (um) show, no dia 30 de julho de 2022, às 21:00 horas, no evento "Festival da Lagoa", no Campo do Beira-Mar, distrito de Figueira – Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

CONTRATADA: CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790

VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Marco Antônio Barreto Simas

Mat.:56580

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3430/20

Contratação do cantor Tiee, para realização de 01 (um) show, no dia 29 de julho de 2022, às 22:30 horas, no evento "Festival da Lagoa", no Campo do Beira-Mar, distrito de Figueira – Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

CONTRATADA: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: O Teto Global da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Marco Antônio Barreto Simas

Mat.:56580

DECRETOS

DECRETO Nº 3.678 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: 614 - 6

arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais) por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
63	295	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.36.00.00	R\$ 900.000,00
63	296	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
63	293	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.50.39.00.00	R\$ 800.000,00
63	284	04.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 120.000,00
63	1253	04.001.001.23.695.0007.1043	4.4.90.51.00.00	R\$ 750.000,00
TOTAL....				R\$ 2.670.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais), na fonte de recurso 63 FIPAC, conforme processo administrativo nº 4097/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.679 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação no valor de **R\$ 8.575.408,55** (oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
64	114	02.005.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
04	164	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 118.000,00
4	231	02.013.001.15.452.0009.2097	3.3.90.39.00.00	R\$ 121.246,39
0	135	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.770,00
65	1250	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.044.000,00
4	173	02.008.001.15.451.0009.1021	3.3.90.39.00.00	R\$ 550,00
4	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.128.173,71
0	1113	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.172.173,71
4	1251	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.32.00.00	R\$ 113.956,00
0	363	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.94.00.00	R\$ 9.680,00

94	415	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.52.00.00	R\$ 62.980,08
4	1252	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.52.00.00	R\$ 112.666,00
68	509	07.001.002.08.224.0014.2046	3.3.90.36.00.00	R\$ 4.000,00
4	25	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.172.212,66
106	761	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
TOTAL....				R\$ 8.575.408,55

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.575.408,55** (oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
64	93	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
04	167	02.008.001.15.451.0009.1013	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.000,00
04	1160	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$ 65.000,00
04	180	02.008.001.15.452.0009.1018	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00
04	227	02.013.001.15.452.0009.2023	3.3.90.39.00.00	R\$ 121.246,39
0	139	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0	140	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.39.00.00	R\$ 770,00
0	141	02.006.001.11.334.0008.2017	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
65	1153	04.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
65	290	04.001.001.04.122.0001.2004	3.3.90.34.00.00	R\$ 1.464.000,00
65	291	04.001.001.23.695.0007.1043	4.4.90.51.00.00	R\$ 521.000,00
65	292	04.001.001.23.695.0007.1043	4.4.90.52.00.00	R\$ 55.000,00
4	235	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 550,00
4	229	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.128.173,71
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 3.172.173,71
4	309	04.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 226.622,00
0	96	02.005.01.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 9.680,00
94	427	05.001.005.10.305.0006.1042	4.4.90.52.00.00	R\$ 62.980,08
68	1166	07.001.002.08.224.0014.2046	3.3.90.32.00.00	R\$ 4.000,00
4	181	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 168.000,00
4	1071	02.008.001.15.451.0009.1013	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.004.212,66
106	739	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
TOTAL....				R\$ 8.575.408,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.034/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/07/2022, **Flavia Cristiane Queiroz Felizola da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Almoarifado**, Símbolo DAI-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: **614 - 6**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.035/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/07/2022, **Rafael Ricardo Alves Fonseca**, para exercer cargo em comissão de **Chefe de Transporte**, Símbolo DAI-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.036/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/07/2022, **Luiz Filipi Nascimento de Freitas**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Patrimônio**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.037/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/07/2022, **Flavia Cristiane Q Felizola da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.047/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 05/07/2022, **Sandra Brandão da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.048/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/07/2022, **Douglas Sampaio Rafael**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licitações e Contratos**, Símbolo CA-3, da Controladoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.049/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.677 de 12/07/2022;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar 01/07/2022, **Dimas Teixeira de Matos Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licitações e Contratos**, Símbolo CA-3, da Controladoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de julho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 006/2022 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE 2022

Ao décimo quarto dia do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, às quinze

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: 614 - 6

horas e dezesseis minutos, iniciou-se a sexta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), na Rua Carlos Aguiar, número 13, bairro Praia dos Anjos, realizada de forma presencial. Estiveram presentes: representando a Secretaria Municipal de Turismo: Marco Antônio Barreto; representando a Secretaria Municipal de Governo: Odair Teixeira; representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Gabriel Faria Benevides de Aguiar; representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública: Pablo Agostinho; representando a Secretaria Municipal de Educação (Subsecretaria de Cultura): Joana Carla Moreira Felix; representando a Associação Comercial Industrial e Turística de Arraial do Cabo - ACIAC: André Bertolossi Hirata e representando o Instituto Estadual do Ambiente – INEA (Superintendência Regional: Josélio Feitosa de Vasconcelos Aquino. Como convidados, estiveram presentes: representando a Associação de Guias de Turismo “Guia Arraial”: Marceo Battaglia da Cruz; representando a Secretaria Municipal de Posturas: Diego Veríssimo e a Secretaria Municipal de Turismo: Natália Pinto Marques. Estiveram ausentes as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento; Associação de Turismo de Arraial do Cabo – ATAC; SEBRAE Região dos Lagos; as Associações de Turismo Náutico e a Associação das Empresas de Mergulho Recreativo - AMA. A assembleia foi iniciada pelo Sr. Marco Simas, Presidente do COMTUR Arraial do Cabo, que saudou e agradeceu a presença de todos e justificou a ausência das demais entidades convidadas. A ata da assembleia anterior foi lida pelos conselheiros e aprovada por todos os presentes. O Presidente do COMTUR, Sr. Marco Simas, prosseguiu informando que a Secretaria Municipal de Turismo irá realizar Oficinas Participativas com as entidades organizadas da sociedade Cabista no intuito de coletar dados para subsidiar a construção do Plano Municipal de Turismo. Informou que a partir da próxima semana, os convites serão entregues às entidades, e todos os segmentos serão contemplados. Na sequência a Sra. Manuela leu a mensagem enviada pela Sra. Mariana, presidente da Associação de Meios de Hospedagem de Arraial do Cabo – AMHAR, onde a mesma justificou a ausência na assembleia, a qual foi convidada, e solicitou que incluísse na pauta do encontro, a necessidade de se ter um olhar mais complexo voltado para o setor no mês de Junho, pois não se tem nada na cidade para associar à venda de diárias nos hotéis, aos passeios nos barcos ou refeições em restaurantes. Sra. Mariana informa também, que a rede hoteleira está trabalhando em torno de 40%, pensando positivamente, e reforça que os dados do setor estão críticos e não temos um evento voltado para essa época do ano, que é o pior mês para o setor, e muitos empresários não suportam passar por ele. Sr. Mariana volta a reforçar a necessidade de se ter um olhar mais criterioso pra essa sazonalidade que nos deixa nessa situação durante estes meses, pois sem praia e sem turista, está enfraquecendo muito o setor. A Sra. Manuela também leu a mensagem enviada pela Sra. Bianca, presidente do Arraial Do Cabo Convention & Visitors Bureau, que justificou sua ausência e chancelou a solicitação de pauta enviada pela presidente da Associação de Meios de Hospedagem de Arraial do Cabo – AMHAR, e reforçou a necessidade de pensarmos em atividades além de praia e sua efetiva divulgação, e alertou que Agosto, é outro mês crítico que está por vir. Sr. Marco explica que o calendário de eventos do ano não foi divulgado por conta das diversas desistências de eventos, e inclusive cancelamento do Carnaval. Ele explica que depois de divulgado um calendário, fica difícil cancelar um evento, mas reforça que tudo

indica que ano que vem será melhor divulgado. Sr. Marco informa também, que foi acordado de no mês de Junho, terem eventos voltados ao Meio Ambiente, em prol do mês do meio ambiente, mas que a Secretaria Municipal de Turismo já está divulgando em feiras especializadas do setor, que o mês de Junho é propício para o avistamento de baleias, e que Arraial do Cabo é o melhor ponto do Brasil para a prática da atividade, não só no período migratório, mas o ano todo. Sr. Marco também informa que o turismo astrológico e de observação de aves no município, também estão sendo divulgados em feiras, e com isso, caminhamos para uma maior e mais consolidada divulgação do município. Sr. Marco reforça também que o período de baixa temporada tem diminuído gradativamente. Sr. André informa que na década de 70, a alta temporada era apenas o período de 20 de dezembro até o carnaval, e gradativamente foi aumentando. Sr. Marco diz que precisamos estudar esse fenômeno para melhor nos prepararmos para os demais anos. Informa também que ano que vem pode ser trabalhado o festival “Bossa e Chopp” para o início do mês de avistamento de baleia, que seria junho, e segundo as entidades representativas do setor, o pior mês do ano. Sr. Marco informa, que irá procurar os demais órgãos para somar forças e incrementar mais o período, estimulando por exemplo o artesanato nesta temática. Sr. André diz que a divulgação no aeroporto é de suma importância. Sra. Natália fala da importância em realizar parceria também com as escolas, para tratar do tema no ambiente escolar, e a população sentir que estamos tendo este cuidado. Ela reforça que isso também é um atrativo para o turista, ver o engajamento da população com a cidade. Sr. André diz que seria interessante a instalação de um ponto instagramável em formato de baleia. Sr. Marco informou que tentará antecipar as instalações dos enfeites e luzes de natal para novembro, e que em Monte Alto e distrito sede, terá telão durante a Copa do Mundo. Informa também, que irá reforçar o calendário de eventos para o ano que vem. Sr. Marco prosseguiu com a pauta, apresentando demandas e reclamações provenientes de empresários do setor de turismo. Entre elas estão: Desordem nos estacionamentos particulares ao redor da cidade, principalmente próximo à Prainha; Abusos por parte de quiosqueiros/barraqueiros e ambulantes com a cobrança de consumação mínima nas praias, com casos críticos na Praia Grande e Praia do Forno; e assédio ao turista por parte de “atravessadores” e “flanelinhas” nos locais de maior fluxo turístico, como as áreas da Praia dos Anjos/Centro Histórico e Praia Grande e conseqüente desordem no trânsito por conta destas abordagens. O Sr. Diego informa que o estacionamento próximo à Prainha é área privada e alugada. Quanto a consumação mínima nas praias, ele informa que realizou em torno de 3 operações conjuntas com o PROCON no verão, mas orienta que é necessário informar aos clientes, que deve ser feito uma denúncia, para registrar o fato. Sr. André ressalta que o informativo do PROCON, deve ser reforçado nas praias. Sr. Diego explica que muitas denúncias feitas à Secretaria Municipal de Posturas, não é de competência deles, como por exemplo, as denúncias de utilização de pipa com cerol, que é considerado crime, e deve ser reportado a Secretaria de Segurança Pública, através dos guardas municipais. Sra. Natália sugere a instalação de uma grande placa, contendo o código de posturas do município, a exemplo de Maricá. Sr. Diego esclarece sobre o processo de ordenamento dos “atravessadores” e “flanelinhas”, e ressalta a mudança e melhoria obtida desde o início do governo. Informa também que o segundo passo do planejamento, é o cadastramento dos ambulantes, pois o número de ambulantes em

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: 614 - 6

Arraial do Cabo, ultrapassa o número de Cabo Frio e Búzios juntos. Sr. Diego explana que será feita uma rigorosa triagem, inclusive com conferência da comprovação de residência in loco. Ele informa que outro processo que a Secretaria de Posturas irá estabelecer, será o cadastramento de cada embarcação com a devida licença e um vendedor por barco. Sra. Natália o questiona se os envolvidos já foram informados sobre o futuro procedimento, e o Sr. Diego confirmou que sim. Sr. Diego também informa que já solicitou a Fundação Municipal de Meio Ambiente, o estudo de capacidade de carga de cada praia, e que já foram entregues as das Prainhas do Pontal do Atalaia e Forno. Sr. Marco informa que a Secretaria Municipal de Turismo está inventariando todas as praias, contendo informações dos serviços prestados em cada uma, e em breve enviará a Secretaria Municipal de Posturas para confrontar os empreendimentos regulares e irregulares. Sr. Marco informa que a Secretaria de Turismo também está levantando o número de cadastro de barcos, e ano passado, com o cruzamento de informações por conta do QR Code, contabilizaram 210 embarcações, e informou que este ano, foi retomado o grupo de trabalho do turismo náutico, que irá trabalhar também estas questões do segmento. Sr. Marco questiona o Sr. Diego sobre o processo de licenciamento dos estacionamentos particulares. Sr. Diego informa que está se organizando, mas que a Secretaria de Posturas já está pensando no processo de formalização desta atividade. Informou sobre as dificuldades do processo, dando exemplo o cadastramento de barcos ocorrido após o carnaval de 2021, que mesmo com ampla divulgação, tiveram apenas 16 cadastros. Sr. Marco volta a reforçar a importância da inventariação das praias, e de pontos importantes como a Ponta da Massambaba, por exemplo, que já serviu de locação para filme e foi capa de jornal de grande circulação, e é considerado um museu a céu aberto. Sr. Marco explana que a Secretaria de Turismo está confeccionando um cartaz com mosaico de todas as praias existentes no município, e que daqui um mês ou dois, a secretaria já terá material promocional, pois ainda terão mais feiras este ano. Sr. Marco também pede atenção dos empresários para a programação de Corpus Christi. Disse que este ano a Prefeitura está doando 50 toneladas de sal para os preparativos do tapete. Sr. Marco reforça que a retomada desta tradição no município, já supre uma parte da questão de eventos em Junho. Ele informa que em Cabo Frio antigamente, havia programação musical na comemoração de Corpus Christi. Disse que o município em questão, incrementava mais o período festivo, porque nem toda a região tinha a tradição dos tapetes de sal. Sr. Marco informa que para o ano que vem, podemos pensar, a modelo de Cabo Frio, em uma programação artística para o período. Sr. André informa que o Boqueirão é um ótimo local para avistamento de baleias, e questiona o porque do abandono e bloqueio da região, já que antigamente dava para ir de carro até o local. Sr. Josélio informa que ali é área do Parque Estadual da Costa do Sol, e não pode ser construído nada. Sr. Marco informa que serão instaladas placas interpretativas com informações turísticas na Marina dos Pescadores, Mirante da Ilha do Francês e Boqueirão. Sr. Marco explana que recebeu informações da ABIH-RJ – Associação de Hotéis do Rio de Janeiro, que a ocupação hoteleira para o feriado de Corpus Christi é de 67%, diferente dos 40% que a AMHAR informou. Disse que agora, a cidade tem mais de trezentos meios de hospedagens, o que fez aumentar a concorrência e dissipar a oferta. Sr. André diz que na verdade, tanto os turistas nacionais como os estrangeiros, ainda estão amargando os períodos ruins da pandemia. Sra. Natalia reforça a

importância de se estimular as referências e experiências da cultura local, e dos empresários se unirem para melhorar a divulgação para todos. Sra. Natalia também explana que será realizada uma pesquisa de demanda turística mais específica, para saber de onde estão vindo nossos turistas, para cada vez mais melhorar os serviços. Sr. André informa que são os jovens que estão frequentando mais Arraial do Cabo ultimamente. Disse que em seu estabelecimento, este público questiona se o peixe tem espinho, não tem o hábito de pedir pelo prato típico, e é um público que gasta menos. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do COMTUR, Sr. Marco Simas agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembléia, da qual eu, Manuela Baggetti Ferraz de Almeida, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Turismo. A reunião teve seu encerramento às dezesseis horas e trinta e um minutos.

Marco Antônio Barreto Simas
Manuela Baggetti Ferraz de Almeida
André Bertolossi Hirata

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 022/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 105/2022
PROCESSO Nº 2901/2022
COMPROMITENTE: FABIO DA CRUZ NASCIMENTO
COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.
VALOR: R\$ 11.609,26 (Onze Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.
Arraial do Cabo, 13 de Julho de 2022.
Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário de Ambiente e Saneamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 15.241/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AD – HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da Administração Municipal.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Edição: **614 - 6**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia **30/05/2022** e findando-se no dia **30/08/2022**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 15.324/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MEDICOM RIO FARMA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: contratação da empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, para fornecimento de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar de A à Z, este último, desde comprovada sua equivalência com medicamento registrado no Órgão Federal Responsável pela Vigilância Sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender aos usuário da farmácia judicial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 4 (quatro) meses, iniciando-se a partir do dia 27/06/2022 e findando-se no dia 27/10/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 214/2022

PROCESSO Nº. 15.488/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual Aquisição de materiais médicos-hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo e Pronto Atendimento do distrito de Figueira.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 02 (Dois) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 165.886,05 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)